



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CNM Nº 158451.2.0015557-88

CERTIFICO que revendo neste Cartório o livro 02 – REGISTRO GERAL, nele à ficha 01, consta o INTEIRO TEOR da matrícula de nº 15557, do seguinte IMÓVEL: Lote de terreno de nº 14 da quadra BA, do Loteamento Nova Alegria, situado na zona residencial 1, Bairro Santo Antonio, Zona Sul desta cidade, medindo de frente 10,00 metros com a Rua 16; lado direito mede 25,00 metros, limitando-se com os lotes 19, 18, 17; na linha de fundos mede 10,00 metros, limitando-se com o lote 20, e lado esquerdo mede 25,00 metros, limitando-se com o lote 13, com área de 250,00m² e perímetro de 70,00 metros. **PROPRIETÁRIO(A): LMF EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Paissandu, nº 1550, sala 03, Praça São Benedito, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.130/0001-32. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 5314, a ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Tudo conforme §14, Art. 176 da Lei nº 6.015/73, e Art. 1467 do Provimento nº 62/2024-CGJ/PI. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor com Ônus do registro anterior retromencionado, datada de 24/07/2025, arquivado nesta Serventia. Protocolo: 15609 de 14/08/2025. O referido é verdade e dou fé. Isenção legal conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB81000 - C4CS**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 02/09/2025. Eu, Wellington Castro Silva, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-1-15557– Protocolo: 15609 de 14/08/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ENDEREÇO SEDE/PROPRIETÁRIA** – Fica averbada a transcrição do AV-1 da matrícula nº 5314, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-1-5314- Protocolo: 7362 de 18/04/2022. - **ENDEREÇO SEDE/PROPRIETÁRIA** - Para constar o atual endereço sede da proprietária do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1670, Sala C, Bairro Jóquei, nesta cidade.** Tudo conforme requerido em 31 de marco de 2022, pela proprietária **LMF EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1670, Sala C, Bairro Jóquei, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.985.130/0001-32, representado pela Sócia administradora, **Maria do Socorro Cunha Irene dos Santos**, brasileira, casada, empresária, CI/RG nº 991.384-SSP/PI, CPF/MF nº 397.884.583-00, residente e domiciliada na Rua Alcides

Freitas, nº 1848, Bairro Matinha, nesta cidade, conforme consta na cláusula segunda do Aditivo nº 06 ao Contrato Social Consolidado da Sociedade Empresaria limitada, datado de 30/08/2019, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 16/09/2019, sob nº 20190378190, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 42,35; FERMOJUPI: R\$ 8,47; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 2,33; Total: R\$ 53,41. Data do pagamento: 13/04/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACU97037 - 3R4G**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 03/05/2022. Eu, Francisco Anderson dos Santos Machado, Escrevente digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelia Interina do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB81001 - V8Q2**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 02/09/2025. Eu, Wellington Castro Silva, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-15557– Protocolo: 15609 de 14/08/2025. **TRANSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** – Fica averbada a transcrição do AV-2 da matrícula nº 5314, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-2-5314- Protocolo: 7362 de 18/04/2022. - **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matricula e **332.662-4**. Tudo conforme requerido em 31 de marco de 2022, pela proprietária **LMF EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada. Apresentou Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0101102/22-24, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, as 09:16:58h do dia 31/03/2022, valida ate 29/06/2022, com código de autenticidade: 31EA5F79F6F37FB6, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 42,35; FERMOJUPI: R\$ 8,47; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 2,33; Total: R\$ 53,41. Data do pagamento: 13/04/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACU97038 - V7I4**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 03/05/2022. Eu, Francisco Anderson dos Santos Machado, Escrevente digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelia Interina do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB81002 - 5YEX**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 02/09/2025. Eu, Wellington Castro Silva, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-3-15557– Protocolo: 15609 de 14/08/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ENQUADRAMENTO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA** – Fica averbada a transcrição do AV-3 da matrícula nº 5314, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-3-5314- Protocolo: 7361 de 18/04/2022. -



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

ENQUADRAMENTO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - Para constar que o imóvel de que trata a presente matrícula, foi enquadrado no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, nos moldes da Lei Federal nº 14.118/2021. **Tudo conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mutuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Credito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2671524-2, datado de 16 de Marco de 2022.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 90,14; FERMOJUPI: R\$ 18,03; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 3,69; Total: R\$ 112,38. Data do pagamento: 13/04/2022. O presente ato só terá validade com os Selos: ACU97039 - A5CF, ACU97040 - UXC6. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 03/05/2022. Eu, Francisco Anderson dos Santos Machado, Escrevente digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelia Interina do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB81003 - 8MNK**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 02/09/2025. Eu, Wellington Castro Silva, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-15557– Protocolo: 15609 de 14/08/2025. **TRANSCRIÇÃO DE COMPRA E VENDA** – Fica averbada a transcrição do R-4 da matrícula nº 5314, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: R-4-5314- Protocolo: 7361 de 18/04/2022. - **COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **EDSON WESLEY SILVA RODRIGUES**, de nacionalidade brasileira, chefe, portador da CI/RG nº 2902628 - SSP/PI, CPF nº 024.066.263-69, solteiro e não mantém união estável, residente e domiciliado no Conjunto Promorar, Quadra 074, Casa 10b, bairro Promorar, nesta cidade, por compra feita a **LMF EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.985.130/0001-32, situada em Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1670, Sala C, Bairro Jóquei, nesta cidade, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Piauí, neste ato representado pela sócia **Maria do Socorro Cunha Irene dos Santos**, de nacionalidade brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº 991384 - SSP/PI, CPF nº 397.884.583-00, casada no regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Alcides Freitas, nº 1848, Bairro Matinha, nesta cidade, conforme consta na Cláusula Sexta do Aditivo nº 06 ao Contrato Social Consolidado da Sociedade Empresaria limitada, datado de 30/08/2019, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 16/09/2019, sob nº 20190378190; pelo valor da compra e venda do imóvel de R\$ 120.775,00 (cento e vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais), dos quais: R\$ 3.922,26 referente ao valor dos recursos

próprios; R\$ 3.076,74 referente a Recursos de Conta Vinculada do FGTS; R\$ 17.156,00 referente ao Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União e R\$ 96.620,00 referente ao financiamento concedido pela credora CAIXA. **Tudo conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mutuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Credito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2671524-2, datado de 16 de Marco de 2022.** Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 15020312273, referente ao protocolo nº 0.509.172/22-51, no valor original de R\$ 769,95 do qual foi pago a vista R\$ 731,46 devido ao desconto de 5% concedido pela Lei 4.974/16, arrecadado pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 12/04/2022, Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0101102/22-24, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, as 09:16:58h do dia 31/03/2022, valida ate 29/06/2022, com código de autenticidade: 31EA5F79F6F37FB6 e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens com código HASH: eaa1. 3103. 885f. 773a. 70c1. efla. daef. e488. 0b5a. a17b, datado de 03/05/2022 em nome da outorgante vendedora, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.244,93; FERMOJUPI: R\$ 248,99; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 68,47; Total: R\$ 1.562,65. Data do pagamento: 13/04/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACU97041 - WC9P**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 03/05/2022. Eu, Francisco Anderson dos Santos Machado, Escrevente digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelia Interina do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB81004 - ABIW**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 02/09/2025. Eu, Wellington Castro Silva, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-5-15557– Protocolo: 15609 de 14/08/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA –** Fica averbada a transcrição do R-5 da matrícula nº 5314, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: R-5-5314- Protocolo: 7361 de 18/04/2022. - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matricula e **mais uma casa residencial unifamiliar a ser construída com área de 50,12m²**, foram constituídos em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97 e transferido a sua propriedade resolúvel a fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante, **EDSON WESLEY SILVA RODRIGUES**, já qualificado. **VALOR TOTAL DA DIVIDA: R\$ 96.620,00** (noventa e seis mil, seiscentos e vinte reais). **PRAZOS:** Amortização: 360 meses, Construção: 4 meses; **TAXA ANUAL DE JUROS: BALCÃO - Nominal 4.2500%. Efetiva 4.3337% e REDUZIDA - Nominal não se aplica. Efetiva: não se aplica.** **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 18/04/2022**, no valor inicial



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

taxa de juros balcão de R\$ 494,41 (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) e no valor taxa de juros reduzida: não se aplica. Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em publico leilão e de R\$ 120.775,00 (cento e vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais). **Tudo conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mutuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Credito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2671524-2, datado de 16 de Marco de 2022.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.238,70; FERMOJUPI: R\$ 247,74; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 68,13; Total: R\$ 1.554,83. Data do pagamento: 13/04/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: ACU97042 - HX33. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 03/05/2022. Eu, Francisco Anderson dos Santos Machado, Escrevente digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelia Interina do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB81005 - 3HM5**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 02/09/2025. Eu, Wellington Castro Silva, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-6-15557– Protocolo: 15609 de 14/08/2025. **TRANSCRIÇÃO DE CONDIÇÃO** – Fica averbada a transcrição do AV-6 da matrícula nº 5314, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-6-5314- Protocolo: 7361 de 18/04/2022. - **CONDIÇÃO** - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei nº 11.977/09, o imóvel de que trata a presente matricula, não poderá ser objeto de remembramento, no prazo de 15 (quinze) anos. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 42,35; FERMOJUPI: R\$ 8,47; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 2,33; Total: R\$ 53,41. Data do pagamento: 13/04/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: ACU97043 - 2666. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 03/05/2022. Eu, Francisco Anderson dos Santos Machado, Escrevente digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelia Interina do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB81006 - VIO8**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 02/09/2025. Eu, Wellington Castro Silva, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-7-15557 – Protocolo: 20069 de 03/06/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Nos

termos do requerimento encaminhado a esta Serventia em 22 de Maio de 2026, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844442671524, e nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, instruído com prova de intimação do(s) devedor(es) por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula**, no valor de R\$ 128.330,26 (cento e vinte e oito mil, trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos) a favor da credora acima referida. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 1554909/26-82, protocolo sob nº 0.004.339/26-62, no valor original de R\$ 2.566,61, do qual foi pago à vista R\$ 2.441,67, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF em 14 de Maio de 2026; Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, nº 038184/2651 lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com código autenticidade: 009B.3DC8.0B32.F759, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 428,56; FERMOJUPI: R\$ 85,70; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 4,28; MP: R\$ 34,29; FMADPEP: R\$ 4,28; Total: R\$ 557,63. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIX90675 - 6HVO, AIX90676 - CA53**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 08/06/2026. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo. **CERTIFICO** não constar na presente matrícula outros ônus ou registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias além dos mencionados acima, nos termos do art. 1432 do Provimento 62/2024 CGJ/PI e Art. 19, § 11, da Lei 6015/73. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,40; MP: R\$ 3,18; FEAD: R\$ 0,40; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIX90677 - SF1J**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente Autorizada, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 08 de Junho de 2026

Tarla Goethe Mendes dos Santos

Escrevente Autorizada





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9ZWW5-J7GQZ-XAXA5-Q92V2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Tarla Goethe Mendes Dos Santos (CPF ***.308.073-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/9ZWW5-J7GQZ-XAXA5-Q92V2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>